



Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho competente	1	E-I01	40	R\$2.989,33
Bibliotecário-Documentalista	Curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação e Registro no Conselho competente	1	E-I01	40	R\$2.989,33
Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente	1	E-I01	40	R\$2.989,33
Geólogo	Curso superior em Geologia e Registro no Conselho competente	1	E-I01	40	R\$2.989,33
Jornalista	Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Registro no Conselho competente	1	E-I01	25	R\$2.989,33
Pedagogo/área	Curso superior em Pedagogia.	2	E-I01	40	R\$2.989,33
Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	1	D-I01	40	R\$1.821,94
Técnico em Eletricidade	Médio Profissionalizante em Eletrotécnica	1	D-I01	40	R\$1.821,94
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico e Registro no Conselho competente.	1	D-I01	24	R\$1.821,94
Tradutor e Intérprete	Curso Superior em Letras com Habilitação em Português/Inglês ou Habilitação em Tradutor Intérprete ou Bacharelado em Tradução	1	E-I01	40	R\$2.989,33

Em razão do quantitativo de vagas existentes não há percentual para reserva de vaga para portadores de deficiência, o que ficará condicionado ao surgimento de novas vagas.

2.2. O ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação far-se-á no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 11.091, de 12/01/2005.

2.3. O vencimento básico poderá ser acrescido do auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e do incentivo à qualificação, caso o servidor possua escolaridade superior à exigida para o ingresso, nos percentuais que se seguem:

Para cargos de Nível D:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Percentuais de incentivo aplicado sobre o vencimento básico	
	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Curso de graduação completo	10%	5%
Especialização, superior ou igual a 360h	27%	20%
Mestrado ou título de educação formal de maior grau	52%	35%

Para cargos de Nível E:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Percentuais de incentivo aplicado sobre o vencimento básico	
	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Especialização, superior ou igual a 360h	27%	20%
Mestrado ou título de educação formal de maior grau	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.4. A lotação inicial dos candidatos nomeados, no quantitativo de vagas constantes deste edital, bem como os provimentos posteriores, ocorridos durante a validade do concurso, dar-se-á nas unidades organizacionais da UFTM, conforme interesse e necessidade da Instituição.

2.5. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

### 3. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Datas/períodos	Eventos
30/01 a 26/02/2012	Período de inscrição
30/01 a 13/02/2012	Período de inscrição - com isenção de taxa
15/02/2012	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
27/02/2012	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
24/02/2012	Data limite para entrega de formulário e laudo médico - portador de deficiência e solicitação de atendimento especial
27/03/2012	Divulgação do local da realização da prova objetiva/redação
01/04/2012	Aplicação da prova objetiva/redação
01/04/2012 após as 17:00h	Publicação do gabarito da prova objetiva
02 e 03/04/2012	Prazo para recurso referente gabarito e/ou questão da prova objetiva
16/04/2012	Divulgação resultado da prova objetiva
17 e 18/04/2012	Prazo para recurso referente resultado prova objetiva
23/04/2012	Convocação para prova prática
11/05/2012	Divulgação do resultado final
14 e 15/05/2012	Prazo para recurso de resultado final

3.1. As informações de realização das provas estarão disponíveis no sítio oficial da UFTM ([www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO").

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: ([www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO"), no período de 8 horas do dia 30 de janeiro de 2012 às 22 horas do dia 26 de fevereiro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.

4.2. A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para cargos de nível de classificação D e R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível de classificação E.

4.5. Procedimentos para inscrição:

a) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, que estará disponível no endereço eletrônico ([www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO"), gerando e imprimindo-a imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.

b) A Guia de Recolhimento da União - GRU poderá ser paga nas agências, ou em caixa eletrônico, do Banco do Brasil até 27 de fevereiro de 2012.

b.1) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão no endereço eletrônico ([www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO"), somente após a conciliação bancária efetuada pela UFTM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.6. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:

- efetuarem pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

- efetuarem pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4.7. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar regularmente inscrito no concurso. A inscrição somente será efetivada mediante comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Caso o candidato, antes da confirmação pela UFTM, faça qualquer alteração de dados cadastrais ou preencha mais de uma ficha de inscrição, será considerada como válida a última ficha de inscrição efetuada que corresponda ao valor da taxa paga, desconsiderando as demais.

4.9. O candidato que necessitar de condição especial no dia do concurso, inclusive o portador de deficiência, deverá encaminhar até 24 de fevereiro de 2012, à Pró-Reitoria de RH da UFTM, o formulário de solicitação preenchido, disponível no sítio oficial da UFTM, indicando as condições necessárias para a realização da prova e anexando atestado médico comprobatório de sua condição.

4.9.1 A solicitação de condição especial, deverá ser protocolada na recepção da PRÓ-REITORIA DE RH (Av. Frei Paulino, 30, 3º andar, Bairro Abadia, Uberaba-MG CEP 38025-180) no horário de expediente ou encaminhada via SEDEX (postada impreterivelmente até 24 de fevereiro de 2012). Após este período a solicitação será indeferida.

4.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança, para essa finalidade.

4.10.1. O tempo estipulado para realização das provas não terá acréscimo por motivo de amamentação.

4.11. A solicitação de condições especiais, conforme subitem 4.9., será atendida, considerando os critérios de razoabilidade e viabilidade, sem prejuízo ou benefício aos demais candidatos do concurso.

4.12. Não será aceita inscrição por meio de fax, correio eletrônico, por correspondência, condicional ou extemporânea.

4.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição

4.14. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como de toda legislação citada, ou ato administrativo a ele relacionado.

4.15. As informações prestadas no ato da inscrição, não eximem o candidato da satisfação dos requisitos legais para a posse.